

*CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ*  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
*(LEI 5.905/73)*  
*UTILIDADE PÚBLICA*  
*(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

***RELATÓRIO DAS ATIVIDADES  
DA COMISSÃO DE  
FISCALIZAÇÃO DO ANO 2014***



Macapá  
2014



*CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ*  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
*(LEI 5.905/73)*  
*UTILIDADE PÚBLICA*  
*(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

## SUMÁRIO

<b>I</b>	Apresentação	1
<b>II</b>	Objetivos Gerais e específicos	2
<b>III</b>	Dados estatísticos	3
<b>IV</b>	Dificuldades e sugestões	10
<b>V</b>	Considerações finais	13

-2014-



*CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ*  
*Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
*(LEI 5.905/73)*  
*UTILIDADE PÚBLICA*  
*(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

## **APRESENTAÇÃO**

Este instrumento destina-se a demonstração dos dados estatísticos das atividades realizadas pela Comissão de Fiscalização no ano de 2014, cujo objetivo é a apresentação dessas ações de forma detalhada por período, tipos de instituições, déficit de profissionais por categorias, notificações emitidas por categorias, RT por tipo de estabelecimento, dimensionamento por instituição, entre outros.

O setor de Fiscalização realiza suas atividades seguindo o planejamento anual homologado pelo plenário, representado na Gestão 2012- 2014 pelo Presidente Dr. Aureliano Coelho Pires. As ações são desempenhadas com base na legislação vigente do Cofen, Coren-AP, e dos órgão normatizadores da saúde no país, e possui como principais objetivos a satisfação da sociedade e o fortalecimento da profissão de Enfermagem, tornado as tarefas diárias mais significativas e valorosas. Vale ressaltar os avanços implementados no setor, com a implantação do Processo Administrativo em 2011, com base na Lei Federal nº 9.784/99 a implantação do sistema de informação INCORP WARE, os concursos contemplando um aumento significativo no número de fiscais e as capacitações oferecidas pelo Sistema Cofen/Corens.

A Comissão de fiscalização atualmente é composta por 03 (três) fiscais, sendo Maria Ester da Silva, Daniele Sousa e Ruanny Barros da Costa. Essa comissão possui o gerente de fiscalização e 02 (dois) fiscais efetivos, cuja principal função é a de disciplinar e fiscalizar o exercício profissional de Enfermagem em sua jurisdição, distribuídos em 16 municípios, incluindo a capital Macapá-AP.

*CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ*  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
*(LEI 5.905/73)*  
*UTILIDADE PÚBLICA*  
*(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

## **I- IDENTIFICAÇÃO:**

Relatório das atividades desenvolvidas pela comissão de fiscalização do Coren-AP referente ao ano de 2014.

## **II- OBJETIVO GERAL:**

Apresentar a Diretoria e Plenário do Coren- AP o demonstrativo das atividades realizadas no ano de 2014.

## **III- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Consolidar, analisar e avaliar os dados estatísticos das atividades desenvolvidas no ano 2014,
- Definir estratégias de fiscalização do exercício da enfermagem para o ano de 2015;
- Fomentar a arrecadação com subsequente redução da inadimplência;
- Promover a melhoria da qualidade da assistência de enfermagem prestada a sociedade Amapaense;
- Fortalecer a imagem institucional do Coren-AP;

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
(LEI 5.905/73)  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

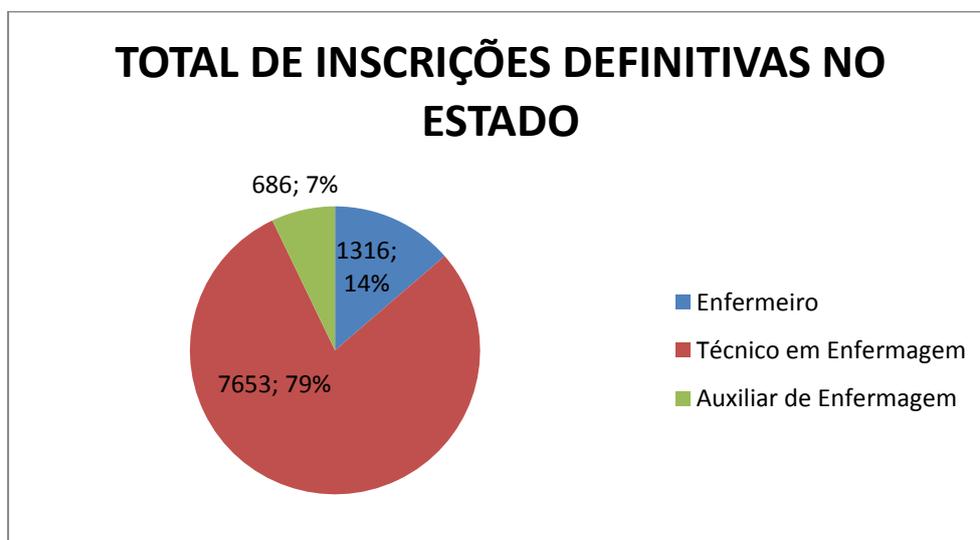
**IV- DADOS ESTATÍSTICOS:**

**TABELA 1. Demonstrativo das atividades realizadas no Coren-AP/2012:**

<b>Atividades</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Entrega de CRT	20	<b>5.4</b>
Atendimento QI	21	<b>5.6</b>
Atendimento QII	16	<b>4.3</b>
Atendimento QIII	08	<b>2.1</b>
Atendimento Empresa	04	<b>1.1</b>
Visitas de Estabelecimento de Saúde	82	<b>22.0</b>
Visitas de Estabelecimento de Ensino	0	<b>0.0</b>
Atendimento de Atendente (AT)	02	<b>0.5</b>
Denúncias	12	<b>3.2</b>
Diligências	02	<b>0.5</b>
Notificações (Q I II III)	136	<b>36.5</b>
Atendimento a estudantes	10	<b>2.7</b>
Reuniões	09	<b>2.4</b>
Parecer Técnico	02	<b>0.5</b>
Notificações a RT	30	<b>8.0</b>
Notificações ao diretor	17	<b>4.6</b>
Participação em eventos	02	<b>0.5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>373</b>	<b>100.0</b>

**Fonte: Setor de Fiscalização- Coren-AP (2014)**

**Gráfico 1.**

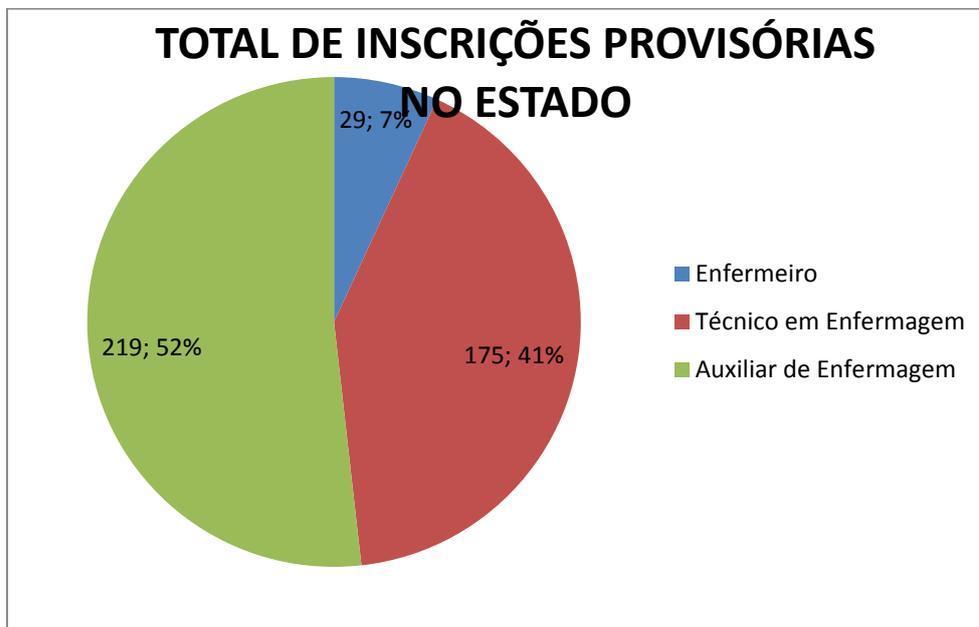


**\*Fonte: Setor de Registro e Cadastro- COREN-AP (2014)**

Atualmente o estado do AP possui 9.655 profissionais com inscrições definitivas, sendo o maior percentual 79% de inscrições de téc. em enfermagem, seguido de enfermeiros com 14%.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
(LEI 5.905/73)  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

**Gráfico 2.**

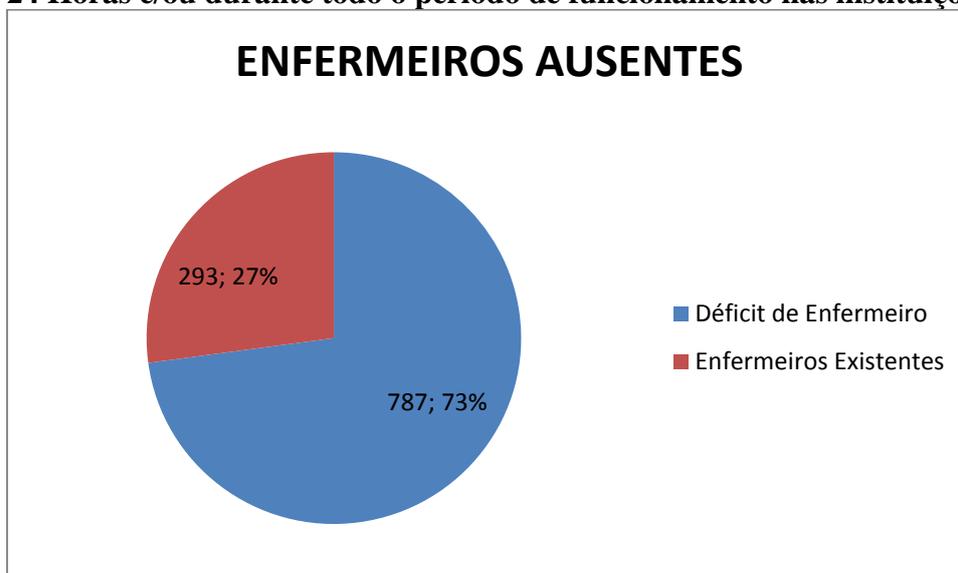


**\*Fonte: Setor de Registro e Cadastro- COREN-AP (2014)**

Na jurisdição do AP ainda existem profissionais com inscrições provisórias, sendo o maior percentual de Aux. de enfermagem com 52 %, seguido de téc. em enfermagem com 41%.

**Gráfico 3.**

**Número de Enfermeiros existentes e número de ausência de enfermeiros na instituição 24 Horas e/ou durante todo o período de funcionamento nas instituições visitadas.**



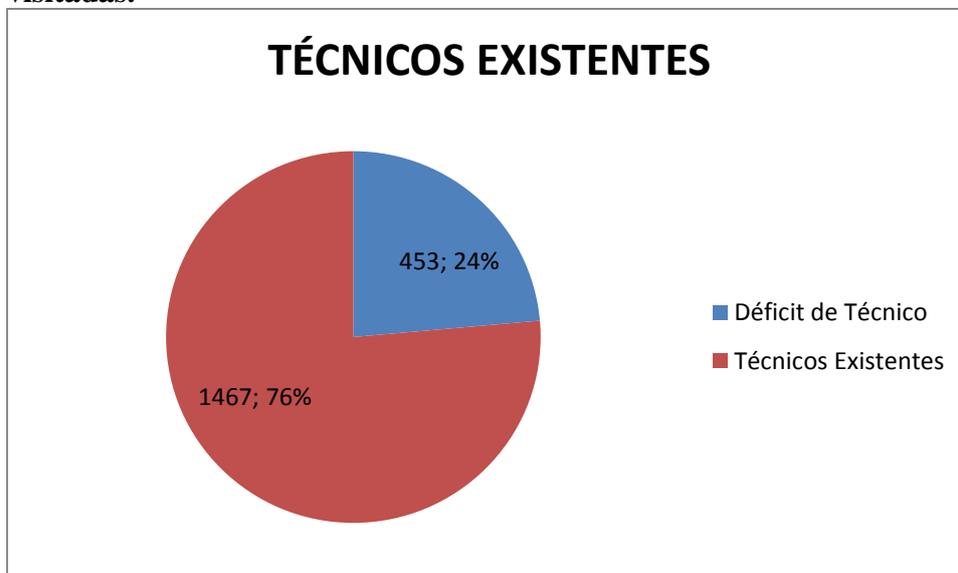
**Fonte: Setor de Fiscalização- COREN- AP (2014)**

Do total de instituições visitadas no estado do Amapá no ano de 2014 73% possui déficit de enfermeiros.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ  
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA  
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

#### Gráfico 4.

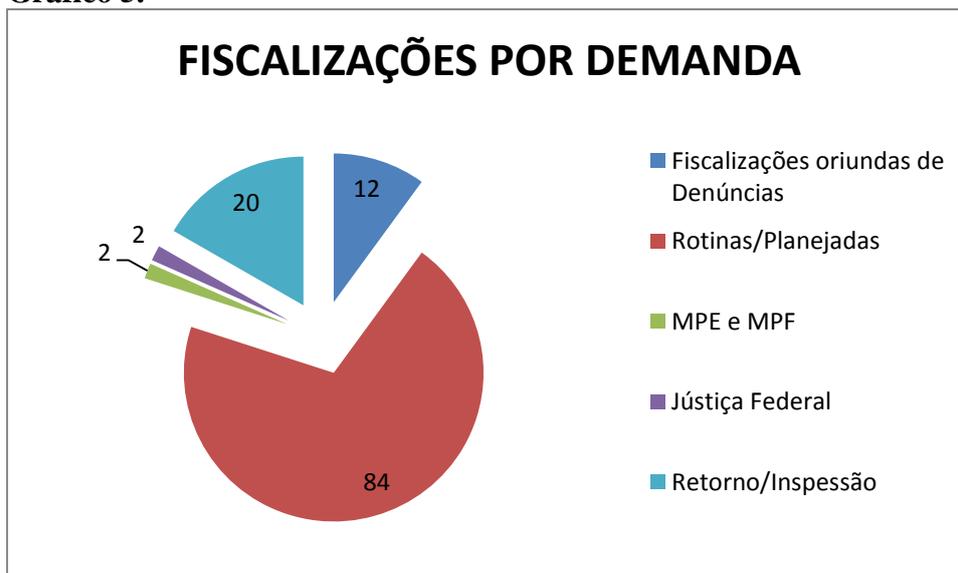
Número de Técnicos existentes e Número de ausência de Técnicos nas instituições visitadas.



Fonte: Setor de Fiscalização- COREN- AP (2014)

Do total de instituições visitadas em 2014 identificamos um déficit de 24% de Tec. Enfermagem.

#### Gráfico 5.

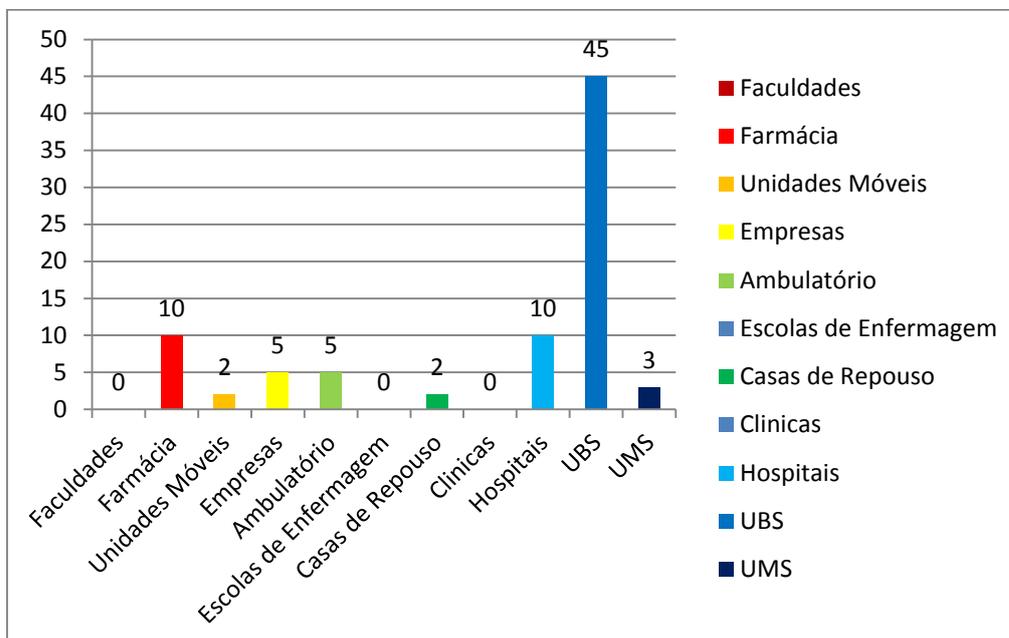


Fonte: Setor de Fiscalização- COREN- AP (2014)

Das demandas do setor atingimos 94% das visitas planejadas, 100% das averiguações de denúncias, 61 % dos retornos (inspeções), 100% das demandas externas da JF, MPE e MPFT.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
 (LEI 5.905/73)  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
 (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

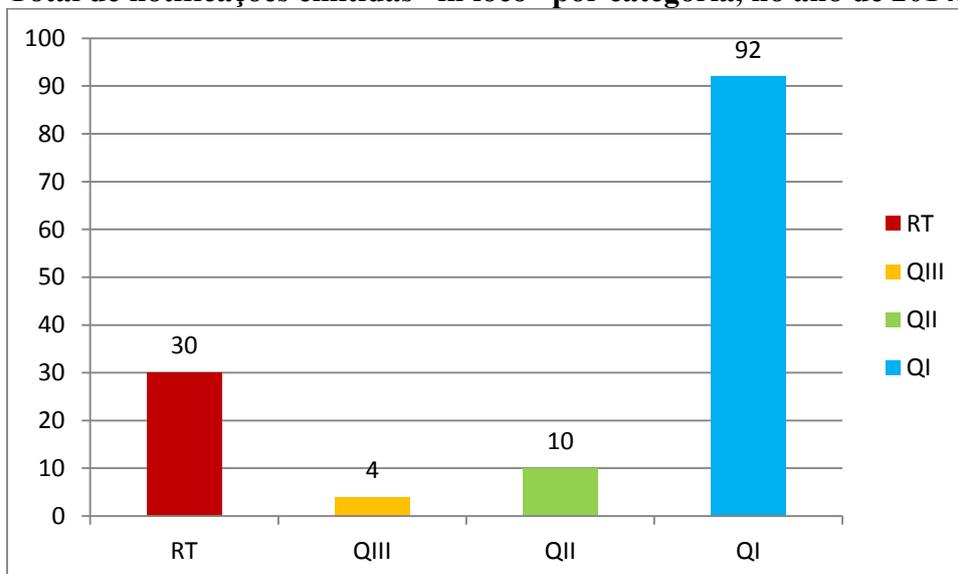
**Gráfico 6.**  
**Demonstrativo dos estabelecimentos de saúde e ensino visitados em 2014-COREN-AP.**



**Fonte: Setor de fiscalização- COREN- AP (2014)**

Das visitas planejadas para o ano de 2014 nas instituições de saúde cumprimos 94%, sendo o maior quantitativo nas UBS do município de Macapá e interiores, seguido dos hospitais.

**Gráfico 7.**  
**Total de notificações emitidas “in loco” por categoria, no ano de 2014.**



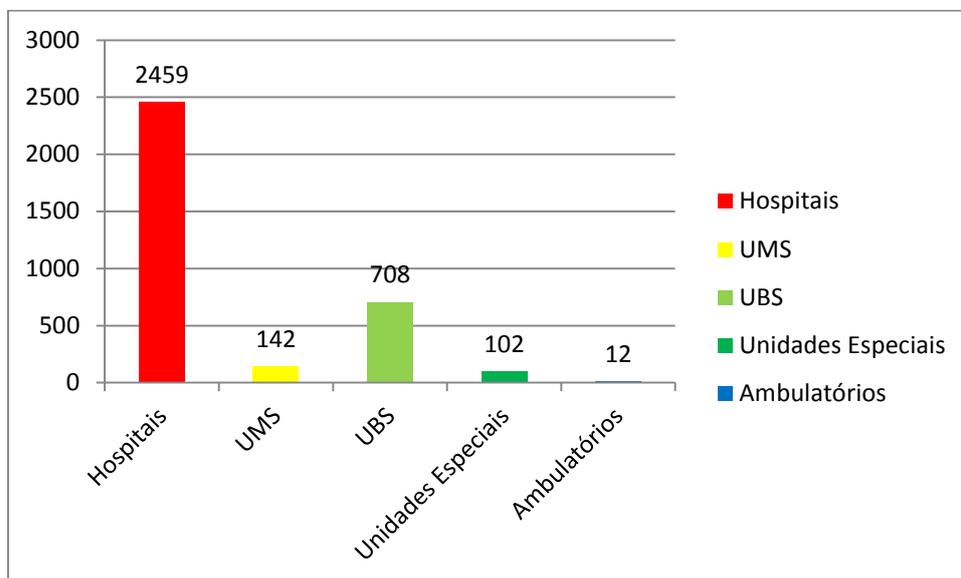
**Fonte: Setor de Fiscalização-COREN-AP (2014)**

No ano de 2014 emitimos 50% de notificações aos enfermeiros RT, seguido de 31% dos enfermeiros fiscalizados para dar cumprimento as legislações de enfermagem.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
(LEI 5.905/73)  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

**Gráfico 8.**

**Demonstrativo de profissionais por instituição enviados para o setor de cobrança (2014).**



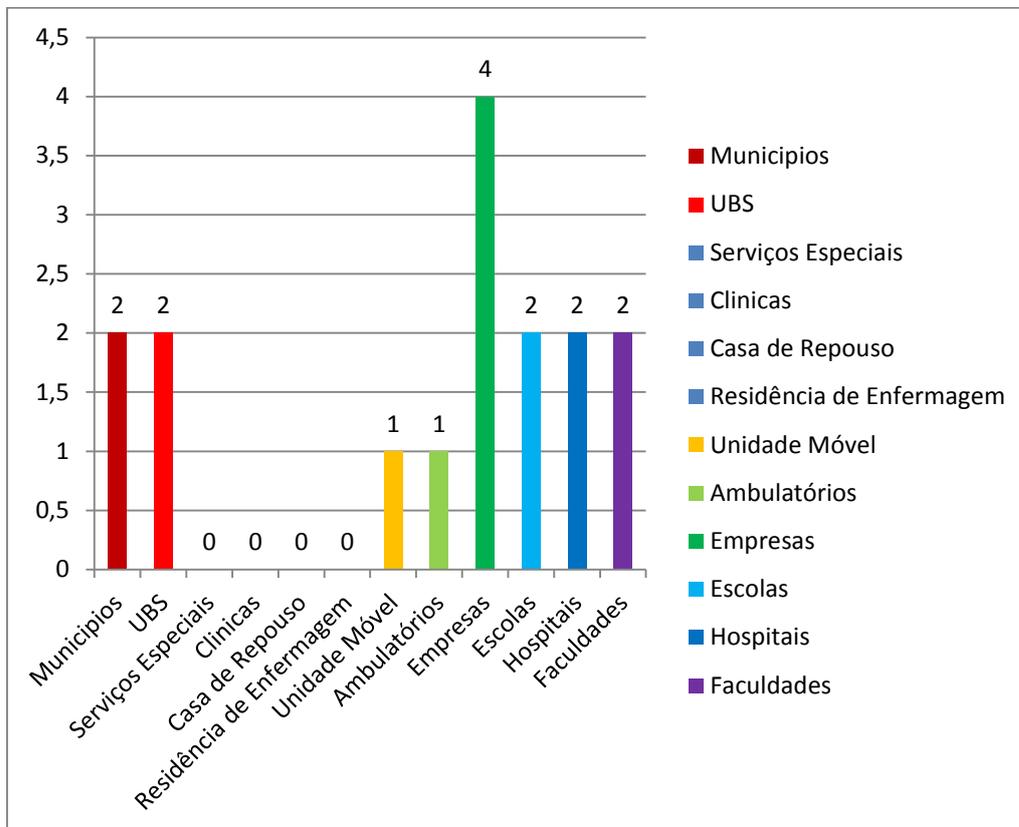
**Fonte: Setor de fiscalização- COREN- AP (2014).**

Das instituições visitadas no ano de 2014 100% dos profissionais inadimplentes foram enviados para a cobrança, sendo o maior percentual dos hospitais, seguido das UBS.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
*(LEI 5.905/73)*  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
*(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

**Gráfico 9.**

**Demonstrativo de RT por tipo de estabelecimento no ano de 2014-COREN-AP.**



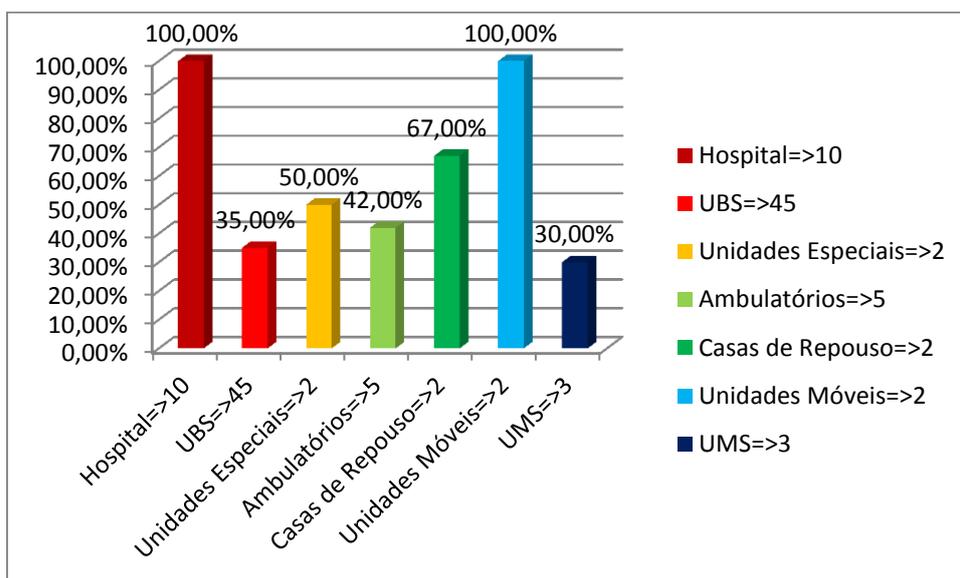
**Fonte: Setor de Fiscalização-COREN-AP (2014)**

Das instituições existentes no estado do Amapá, comparando com o ano de 2013 houve um déficit de RT nos hospitais, sendo que atualmente apenas 20% dos hospitais possuem RT, seguido 1% do total de UBS no estado do Amapá e 14% dos municípios, já nas empresas que não oferecem a atividade fim de enfermagem cresceu o número de RT.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
*(LEI 5.905/73)*  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
*(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

**Gráfico 10.**

**Demonstrativo do número de Dimensionamento realizado por tipo de instituição do estado do Amapá.**



**Fonte: Setor de Fiscalização-COREN-AP (2014)**

Do total de instituições visitadas em 100% foi realizado o dimensionamento dos profissionais de enfermagem, com base na Resolução Cofen 293 de 2004.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
*(LEI 5.905/73)*  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
*(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

**V- Dificuldades e Sugestões:**

Nº	Dificuldades	Propostas de Soluções
01	- Enfermeiros coordenadores sem a Anotação de Responsabilidade Técnica nas UBS/SEMSA de Macapá, exceto na UBS Marabaixo e Pedrinhas; nos Hospitais: HCAL, HE, HCA, PAI, HES e UNIMED e UMS e UBS dos municípios do Estado, exceto em Ferreira Gomes, ausência também nas casas de repouso e ambulatórios visitados (Resolução COFEN 458/2014 e Lei n.º 6.839/80, art. 1º).	- Oferecer denúncia ao MPE sobre o não cumprimento da Resolução 458/14;  - Realizar reuniões e encontros com os Enfermeiros coordenadores a fim de orientar acerca das suas competências legais;
02	- Déficit de 73 % de enfermeiros em todas as unidades de saúde visitadas durante todo o horário de funcionamento, (em desacordo com Lei n.º 7.498/86; decreto n.º 94.406/87; lei n.º 6.437/77);	- instaurar PAD e ingressar com denúncia via justiça ou Ministério Público Estadual;
03	- Sobrecarga de trabalho em todas as instituições visitadas (Resolução COFEN 293/04- que fixa e estabelece parâmetros para o dimensionamento do quadro de profissionais de enfermagem nas unidades assistenciais das instituições de saúde e assemelhados).	- Requerer via justiça o cumprimento da Resolução 293/04 e Lei 7.498/86;
04	- Insuficiência de EPI completas para os profissionais, em todas as instituições visitadas.	- Divulgação da NR-06 e 32; - Cobrança mais rigorosa do cumprimento da legislação de enfermagem, responsabilizando o Enfermeiro RT;
05	- Inadimplência; art. 54 do código de ética (manter-se regularizado com suas obrigações financeiras com o COREN).	- Intensificar a cobrança "in loco" com emissão de notificação para comparecer ao Coren-AP; - Instauração de Processo ético aos profissionais inadimplentes (a partir de 4 anuidades); - Setor de cobrança deverá intensificar acompanhamento dos acordos de inadimplência e cobrar através da dívida ativa; - Não emitir nenhuma certidão caso o

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
 (LEI 5.905/73)  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
 (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

		profissional esteja inadimplente com seus tributos;
<b>06</b>	- Indisponibilidade do transporte para as visitas de fiscalização, pois nesse ano houve vários transtornos por problemas mecânicos.	Seguir o agendamento do transporte para as visitas de fiscalização no turno da manhã e tarde de acordo com o planejamento;
<b>07</b>	- O setor de fiscalização não está estruturado para desempenho técnico das atividades.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalação de uma Central de AR, pois a que o Coren mandou consertar não está climatizando o setor, sendo necessário o conforto térmico dos funcionários e também dos profissionais inscritos atendidos no setor;</li> <li>- Compra de móveis: 02 (duas) mesas, 03 (três) cadeiras ergonômicas, um armário pequeno com chave para servir de mesa e para guardar os processos em trâmite na coordenação, mesa para impressora;</li> <li>- Compra de uma impressora permanente para a fiscalização e uma portátil para as viagens aos municípios;</li> <li>- 01 (um) Notebook para a nova fiscal;</li> <li>- Uma linha de telefone ou um telefone corporativo com limite de cotas para ligações,</li> <li>- HD externo, para que o setor armazene os arquivos com mais segurança;</li> <li>- compra de estabilizadores para todos os computadores da fiscalização;</li> </ul>
<b>08</b>	- Falta de suporte para a utilização do sistema Incorp; falta atualização do sistema para que a fiscalização desempenhe suas atividades com autonomia e segurança, pois os documentos criados pelo técnico do Incorp quando implantou o sistema em 2011 ainda são da Comissão de Ética.	- Atualizar os documentos para o uso correto na fiscalização: implantando os documentos no sistema como: Relatório, notificação, auto de infração, entre outros conforme já padronizado e entregue ao técnico Sérgio do INCORP;
<b>09</b>	- A Sistematização da Assistência de Enfermagem foi implantada apenas no Hospital São Camilo e São Luis (HSCSL). Em nenhuma outra instituição de saúde do estado foi implantada (em desacordo com a Lei 7.498/86 e Resolução Cofen 358/09)	- Exigir o cumprimento da Lei 7.498/86 e da Resolução 358/09 através da publicação de uma Decisão do Coren-AP para a implantação da SAE, conforme já recomendado;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
*(LEI 5.905/73)*  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
*(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

<b>10</b>	Falta de acompanhamento pelo Incorp dos PAD-F e resposta sobre a tramitação dos processos encaminhados para a Assejur e Presidência	-Treinamento para todos os Conselheiros e funcionários para a utilização correta do Incorp e acompanhamento dos Processos;
<b>11</b>	- Ausência de assessoria jurídica exclusiva ou dedicada aos Processos Administrativos da fiscalização, causando retardo nas respostas oriundas das fiscalizações e promovendo descrédito à comunidade de enfermagem em geral;	- Criar fluxo para a entrega dos processos para a ASSEJUR e também oferecer treinamento para que este possa movimentar os processos no INCORP;
<b>12</b>	Os arquivos da fiscalização dos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 foram todos perdidos por problemas no sistema deste Regional desde fevereiro de 2014, e mesmo após o registro desse grave problema a Presidência, até a presente data não recebemos os documentos recuperados.	- Recuperação dos arquivos e devolução a fiscalização;
<b>13</b>	O setor de fiscalização não está inserido na rede de computadores deste Regional, e apenas um computador funciona parcialmente utilizando o sistema.	- Instalar todos os computadores do setor na rede, colocar senhas em todos os computadores;
<b>14</b>	As solicitações do setor de fiscalização de envios dos relatórios, de notificações e ofícios pelo gabinete da presidência a instituições visitadas foram parcialmente atendidas, causando nova demanda de serviço para o setor, pois os processos de fiscalização ficam com documentos incompletos, sem protocolos e durante o retorno de visita ou o encaminhamento de denúncia a outros órgãos competentes não temos como comprovar as tentativas de resolutividade administrativamente com as instituições.	- Solicitamos que o gabinete da presidência atenda as demandas do setor de fiscalização no prazo dos processos, pois trabalhamos com prazos, retornos e protocolos;

*CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ*  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
*(LEI 5.905/73)*  
*UTILIDADE PÚBLICA*  
*(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)*

**VI- Considerações finais:**

Com a demanda crescente de fiscalizações no estado do AP, e em especial nos municípios identificamos uma redução considerável de inscrições provisórias e um aumento de inscrições definitivas nas categorias técnicos em enfermagem e enfermeiros, caracterizando o exercício regular da profissão. Na jurisdição do Amapá ainda existem profissionais com inscrições provisórias, sendo o maior percentual de Auxiliares de enfermagem com 52 %, seguido de técnicos em enfermagem com 41 %, porém, vale ressaltar que a maioria destes profissionais não estão na ativa do exercício da enfermagem, ficando a critério do setor de cobrança a solicitação de comparecimento do profissional a este Regional para negociar os tributos em atraso.

Constatamos que o déficit de enfermeiros e técnicos aumentou no estado do Amapá, em relação ao ano de 2013.

Das visitas planejadas para o ano de 2014 nas instituições de saúde cumprimos com 94% das demandas, averiguamos 100% das denúncias encaminhadas a fiscalização, porém enfatizamos que nem todas as denúncias protocoladas neste Regional são encaminhadas a este setor, pois algumas o presidente não solicita averiguação prévia; realizamos 61 % dos retornos (inspeções) e 100% das demandas externas da JF, MPE e MPFT encaminhadas ao setor.

No ano de 2014 emitimos 50% de notificações aos enfermeiros RT, seguido de 31% dos enfermeiros fiscalizados para dar cumprimento as legislações de enfermagem.

Das instituições visitadas no ano de 2014 100% dos profissionais inadimplentes foram enviados para a cobrança, sendo o maior percentual dos hospitais, seguido das UBS.

Em relação à Responsabilidade Técnica, e fazendo um comparativo com o ano de 2013 houve um déficit de RT nos hospitais, sendo que atualmente apenas 20% dos hospitais possuem RT, seguido de 14% dos municípios, 1% nas UBS do estado do Amapá, já nas empresas que não oferecem a atividade fim de enfermagem cresceu o número de RT.

Das instituições visitadas 100% foram realizados o dimensionamento dos profissionais de enfermagem, com base na Resolução Cofen 293 de 2004.

*Atenciosamente,*

*Maria Ester da Silva*  
*Chefe da Comfis*  
*Coren-AP 82843*

